



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3602/2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 12.220,53 (doze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

19 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.  
19.01 Gabinete do Secretário  
15.1223.0056.2078.000 Manutenção dos Serv. Adm. da Sec. de Obras Publicas e Serv. Urbanos  
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições .....R\$ 12.220,53

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

19 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.  
19.01 Gabinete do Secretário  
15.122.0056.1.040.000 Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos em Geral  
NR 420 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente .....R\$ 12.220.53

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 26 de agosto de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 157/2013  
Autoria do PL nº. 157/2013: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 16.046/2013

